



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP: 15890-000

E-mail: - prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 2.986 DE 23 DE MARÇO DE 2010

“Autoriza o Poder Executivo a Firmar Termo de Acordo de Parcelamento de Dívidas junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipal – Uchoa Prev e dá Outras Providências”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município, firmar acordo de Parcelamento de Dívida junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – Uchoa Prev em 240 (Duzentos e Quarenta) parcelas a serem corrigidas mensalmente por índice oficial.

Art. 2º – Para o Pagamento de Prestações do Principal e de seus Acessórios fica o Poder Executivo autorizado a utilizar, vincular e permitir a retenção de parcelas do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º – O Poder Executivo consignará no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, Dotações Específicas para a Amortização do Principal e Acessórios.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei nº. 2945 de 10 de Dezembro de 2009.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 23 de Março de 2010.

JOSÉ CLAUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Adm. Plan. e Finanças

Fone: (17) 3826-9500

Av. Pedro de Toledo, 1011 – Cidade Alta – CEP: 15890-000 – Uchoa-SP